
EDITAL Nº 001/2024 – INSTITUTO INORTE

SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO FORA DO LAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL GASTRONÔMICO “SABORES DE SANTANA 2024” COM O TEMA: “CULINÁRIA NORTISTA, DO MAR À FLORESTA” - PROJETO VIVA SANTANA – 37 ANOS

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024-SANCULT/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427-2024/SANCULT**

O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, amparada pela constitucionalidade da Lei federal nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726 de dezembro de 2016, em razão do Termo de Colaboração nº 002/2024-SANCULT/PMS, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, para conhecimento, o presente Edital de Chamada Pública, assim como, seus anexos, com a finalidade de **selecionar empresas do setor de alimentação fora do lar do município de Santana/AP, para participação no Festival Gastronômico “Sabores de Santana 2024” com o tema: “Culinária nortista, do mar à floresta”, para participação no FESTIVAL GASTRONÔMICO “SABORES DE SANTANA 2024”, dentro do Projeto Viva Santana – 37 anos**, realizado pelo Instituto Inorte e a SANCULT em todo o território do Município de Santana.

1 – DO OBJETO:

1.1- Este edital visa Realizar a Seleção de Empresas do setor de alimentação fora do lar, pertencentes ao Município de Santana – AP, para participação no Festival Gastronômico “Sabores de Santana 2024” com o tema: “Culinária nortista, do mar à floresta”, a ser realizado no período de 06 a 08 de Dezembro de 2024, em estrutura montada na Praça do Fórum, **única e exclusivamente para o Projeto Viva Santana – 37 Anos**, no âmbito do Município de Santana de acordo com as condições e exigências do presente Edital.

1.2 – Este edital visa reconhecer a gastronomia Santanense em suas múltiplas vertentes, ofertando 16 (dezesesseis) vagas gratuitas para restaurantes selecionados, onde as propostas inscritas neste processo de Seleção, serão analisadas e classificadas, através dos critérios abaixo listados.

2- DA PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS

2.1- O Festival Gastronômico “Santana Sabores” terá como Chef Anfitrião o Chef Pedro Alex, presidente da Associação Brasileira de Chefs de Cozinha – ABRACHEFS, Chef Curador, o especialista em gastronomia, Turº Sandro Belo, junto com um membro do conselho de cultura do município de Santana com expertise na área Gastro-cultural, um membro da Fundação de cultura do município de Santana -SANCULT e um membro

da empresa Executora INORTE, sendo um membro da sociedade civil com expertise na área da gastronomia, somando assim 06 curadores.

2.2- A participação no “Sabores de Santana 2024” concede o direito de uso da marca “Santana Sabores” e todas as ações envolvidas e necessárias para o desenvolvimento do segmento e do festival. Cada participante terá: Stand estruturado para atendimento e cozinha, com balcão, testeira, adesivagem, camisas, aventais, fotografia dos pratos, praça de alimentação com mesas e cadeiras, serventes, vigilantes, divulgação, oficinas de treinamento e curadoria técnica.

3- DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

3.1- Ser empresa do setor de alimentação fora do lar no **Município de Santana-AP** (bar, restaurante, lanchonete sorveteria, pizzarias, doceria, buffet etc);

3.2- Apresentar no ato da inscrição o nome do prato;

3.3- Breve **DESCRIÇÃO** do prato em 120 (cento e vinte) caracteres de texto;

3.4- Mídia digital, formato PNG ou PDF com LOGO da empresa;

3.5- Concordar com o regulamento geral do evento.

3.6- Não serão aceito documentação após a inscrição definitiva;

3.7 - Não poderão participar do presente credenciamento:

a) Pessoas Jurídicas do setor de alimentação fora do Lar do Município de Santana – AP (bar, restaurante, lanchonete sorveteria, pizzarias, doceria, buffet etc), exceto nos casos previstos no item 6.3 do edital;

b) Pessoas físicas em geral;

4 – DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições devem ser realizadas durante os dias 18 (dezoito) a 22 (vinte e dois) de novembro, via on-line; na página do Instituto INORTE, conforme o link: <https://institutoinorte.com/inscricoes-santana-sabores2024/>

5 - DAS VAGAS

5.1 - Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas, conforme detalhamento:

a) Culinária regional, a base de pescados, frutos dos rios e da floresta. 03 vagas;

b) Culinária contemporânea, sofisticada, com fusão de ingredientes nacionais e internacionais. 02 vagas;

c) Culinária internacional, podendo ser oriental, portuguesa, italiana, tailandesa etc. 01 vagas;

d) Drinks e Coquetéis, a base de receitas autorais, clássica e regionais 01 vaga;

e) Hamburguerias, 02 vagas;

f) Doceria em geral, ou sorveteria 02 vagas;

g) Pizzaria, 02 vagas;

h) Culinária brasileira, churrasco, típicas do Norte, nordestina, regional, etc 02 vagas;

i) Estilo cafeteria, lanches, como sanduíches frios, empadas, coxinhas, pastéis, sucos etc, 01 vaga;

6- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1- Primeira Etapa: As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição prioritariamente por empresas de Santana/AP;

-6.2- Segunda Etapa: Validação dos pratos pela curadoria do evento dia 24/11/24 com critérios de atendimento ao tema, insumos correlatos, nomenclatura regional, potencial econômico, atratividade e singularidade;

6.3 - Terceira etapa: Perdurando número insuficiente de vagas pelo reduzido número de inscrição (Primeira etapa) e/ou por insuficiência técnica atestado pela curadoria as demais vagas serão completadas por convidados, a critério da coordenação.

7- DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

7.1 - O participante deverá apresentar à organização do evento, uma (01) receita inédita ou releitura, de receitas com **INSUMOS DA CULINÁRIA NORTISTA** prioritariamente, nomenclatura e características regionais, de acordo com a disponibilidade dos insumos, comercializadas ao preço popular de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com porção média de 200g, com variação tanto para mais quanto para menos de 50g.

7.2 - Participar da sessão de fotos no dia 27 de novembro no endereço que será informado;

7.3- Participar da reunião de planejamento e entrega dos kits do Festival no dia 02 de dezembro;

7.4 - Os participantes deverão manter todos os padrões sanitários, limpeza, higiene e apresentação de acordo com as recomendações da organização do evento;

7.5- Todos assinarão um termo de responsabilidade para cumprimento de horários, boas práticas e bom relacionamento;

8- PENALIDADES

8.1- Aos infratores das regras e dos acordos firmados nas reuniões de planejamento poderão sofrer penalidades que vão desde advertências ou até a exclusão da empresa na participação do evento, e/ou suspensão da participação nos próximos eventos da Prefeitura Municipal de Santana-PMS de acordo com a gravidade da infração que analisadas pela comissão de fiscais da empresa Executora.

8.2- Qualquer comportamento que venha lesar, perturbar e causar transtornos ou confusão aos demais participantes e clientes, ou lesar a imagem das instituições realizadoras e parceiras, será levado ao conhecimento da comissão organizadora para análise e eventuais sanções.

9- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1- Data Festival: dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2024, Local do evento: Praça do Fórum - Santana/AP

9.2- Lançamento do edital: 18 de novembro de 2024.

9.3- Inscrições: 18 a 22 de novembro

9.4- Resultado do edital: 24 de novembro de 2024

9.5- Foto dos pratos: 27 de novembro 9h às 13h

9.6- Treinamento e entrega dos kits: 02 de dezembro das 10h às 12h

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – O resultado final e todos os informativos oficiais serão publicados no Site do Instituto Inorte <https://institutoinorte.com/site/> e no site da Prefeitura Municipal de Santana, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.2 – Ao aceitar os termos deste Edital, os interessados declaram a originalidade e a titularidade da atração, atividade artística e, ou cultural por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se

façam necessárias de uso de obra artística ou intelectual de outrem, bem como sua prévia e integral concordância às normas deste Edital, valendo a inscrição como termo de adesão.

10.3 – O Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE fica, desde já, fica isento de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante de autoria, titularidade ou originalidade das obras inscritas.

10.4 – Os casos omissos durante a fase de Seleção serão resolvidos pela Comissão, e após, pela Diretora-Presidente do Instituto Inorte, ouvida a Comissão de Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração as leis vigentes.

10.5 – Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos presencialmente na sede do Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, ou através de contatos nas suas redes sociais.

10.6 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Macapá/AP.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2024.

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA
Presidente do Instituto de Gestão em
Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE
CNPJ nº 07.871.719/0001-47